

Decreto Legislativo nº 20/80

Dispõe sobre o ajuste dos vencimentos dos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Auceuz.

A Câmara Municipal de Auceuz, Estado do Espírito Santo aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo, ficam reajustados de acordo com os anexos I e II, que acompanham a presente lei.

Art. 2º - Fica elevado para R\$ 138,00 (cento e trinta e

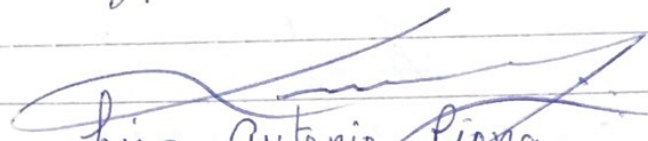
Coste

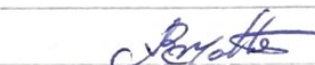
oito cruzinos) o valor do Salário Família.

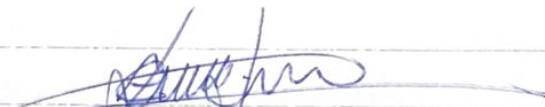
art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março do corrente ano.

art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guacruz, 02 de abril de 1980.


Lino Antonio Piona
Presidente da Câmara


Antonio Roche Mattos
Vice-Presidente


Elizerino Giacomin
1º Secretário